



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 027/2026

**Comissão:** Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação da Indubra para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 015/2025, e dá outras providências.

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Alaercio Sales

## **I – Exposição da Matéria em Exame**

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação da Indubra para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 015/2025.

## **II – Voto do Relator**

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação da Indubra para a execução de recursos oriundos de emenda impositiva no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à construção de um barracão comunitário. A iniciativa visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades da associação e da comunidade local, possibilitando espaço adequado para reuniões, organização da produção e demais ações coletivas. A medida contribui para o fortalecimento do associativismo e para o desenvolvimento social e econômico da região. Ressalta-se que a parceria será formalizada conforme as disposições da Lei Federal n° 13.019/2014, garantindo acompanhamento, transparência e prestação de contas na aplicação



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

dos recursos.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

### **III - Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 027/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

**Presidente: Francisco Olinquevicz Neto**

**Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa**

**Membro: Alaercio Sales**